



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 274/2023/GP

Luiz Alves/SC, 17 de agosto de 2023.

Ao Senhor
Perci Bompani
Presidente da Câmara de Vereadores
Luiz Alves/SC

Assunto: resposta ao Requerimento n.º 72/2023.

Excelentíssimo Presidente,

Em resposta ao Requerimento n.º 74/2023, de autoria do Excelentíssimo Vereador Lucas Schmitt Erbs, informamos que no ano de 2023 houve a concessão de revisão salarial (Lei Complementar n.º 64/2023 e Lei complementar n.º 65/2023) para os cargos efetivos que encontravam-se defasados, gerando um aumento salarial médio de **66.18%** para os cargos de Agente de Defesa Civil, Atendente de Educação Infantil/Monitor, Cozinheiro, Operador de Máquina, Operário Braçal, Recepcionista, Vigia e Zelador.

Ademais, houve a criação de cargos efetivos essenciais para a Administração Pública, bem como, a concessão do piso salarial dos profissionais da enfermagem aos servidores públicos municipais Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem pela Lei Complementar n.º 66/2023, piso salarial dos ACS e ACE pelo Decreto Municipal n.º 115/2023 e o piso salarial do Magistério pelo Decreto Municipal n.º 14/2023, somando um aumento aproximado de **R\$1.720.431.40** na folha para o ano de 2023, alterando a disponibilidade orçamentária do Município.

Desta forma, Administração Pública vem realizando estudos para definir a melhor forma de conceder o vale-alimentação aos servidores municipais dentro de suas limitações.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO
VEBER:0488348790
3

Assinado de forma digital por
MARCOS PEDRO
VEBER:04883487903
Dados: 2023.08.17 17:11:13
-03'00"

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**LUIZ
ALVES**